

PROCESSO: 2022/000047

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 11 de maio de 2022.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR).

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

Em razão da impossibilidade de prorrogação deste tipo de contratação, há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2022, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através dos Objetivo 15 “Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs”, aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).

2. Quantidade ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Projeto 2001 – Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais de Contabilidade

Projeto 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.023 (Seguro de Bens Móveis).



CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS
Rubrica: 04
to

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

FC Pereira
Nome: Fernanda Carvalho Pereira
Membro da Equipe de Planejamento

Diogo
Nome: Diogo Silva Carvalho
Fiscal de Contrato

Palmas, TO, 10 de maio de 2022.

FC Pereira
Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

e) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 2.377,24 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

b) O seguro será para 02 (dois) veículos que compoem a frota do CRCTO, o prazo de validade será de 12 (doze) meses.

c) O valor estimado corresponde ao menor preço entre a somatória do prêmio de cada veículo, sendo o custo mais favorável para contratação de acordo com o MCP e determinação do artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VII - Descrição da solução como um todo:

a) A solução objetiva garantir de forma segura o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta essencial para o funcionamento do órgão.

b) É facultado à empresa licitante realizar vistoria técnica nos veículos a serem segurados junto às dependências do CRCTO, visando à obtenção de informações necessárias ao oferecimento de sua proposta comercial. Julgando necessário, deverá a licitante manifestar interesse por meio do telefone (63) 3219-5613, em horário compreendido entre às 8h às 12h e de 14 às 18h, para que a CONTRATANTE tome as medidas cabíveis ao atendimento.

c) O serviço a ser adquirido deve seguir todas as qualificações técnicas e coberturas que se encontram no item 1 do Termo de Referência (TR) e ainda os termos da apólice.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

a) Trata-se da aquisição de um único item (apólice) – Serviço de SEGURO TOTAL para 02 (dois) veículos HB 20 que compõem a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, não sendo necessário parcelamento, atendendo, portanto o § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

b) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) O resultado esperado é suprir a necessidade e segurança dos usuários do transporte, mantendo os veículos do CRCTO em perfeito estado de funcionamento e segurados, garantindo assim o cumprimento e eficiência na prestação dos serviços públicos e a preservação do bem patrimonial, evitando, por conseguinte, comprometer a continuidade, a manutenção e a qualidade das atividades deste Regional.

b) O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização da apólice, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul

CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



- a) Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC. Tendo em vista que o Conselho possui estacionamento privativo para guarda dos veículos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas de preço no Comprasnet e Painel Governamental conforme disposto no item V – Levantamento de Mercado.
- b) Ainda, foi utilizado como referência a Apólice vigente de n.º 4061/0000201/31, resultante da Dispensa de Licitação n.º 11/2021 e Processo n.º 2021/000049.
- c) A apólice supracitada ainda está vigorando, resguardando os 02 (dois) Veículos HB 20 caso haja eventuais sinistros, conforme apólice de n.º 4061/0000201/31, suprimindo os apontamentos da ocasião. No entanto, considerando que a mesma brevemente se expirará, verifica-se a necessidade concreta de realizar um novo processo licitatório para manter a continuidade da cobertura de seguro dos veículos oficiais pertencentes ao CRCTO.
- d) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

Palmas-TO, 10 de maio de 2022.



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa



Diego Silva Carvalho

Encarregada do Setor de Informática

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Dificuldade em manter a qualidade dos serviços/materials.	
Possibilidade de Ocorrência:	(X)Baixa () Média () Alta
Danos Potenciais:	()Baixo (X) Médio () Alto
Ação Preventiva	Responsável
Prever, no TR, cláusulas que definam precisamente o objeto e obrigações da contratada.	Unidade demandante da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicar as multas e sanções a empresa contratada previstas no TR para esse tipo de conduta.	Fiscal do contrato e Autoridade Superior
Risco 02 – Desequilíbrio Financeiro do contrato.	
Possibilidade de Ocorrência:	(X)Baixa () Média () Alta
Danos Potenciais:	()Baixo (X) Médio () Alto
Ação Preventiva	Responsável
Monitorar e efetuar pesquisa de mercado, conforme legislação vigente, visando avaliar a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.	Unidade demandante da contratação e departamento de compras
Ação de Contingência	Responsável
Analisar e decidir sobre solicitações de ajustes contratuais.	Fiscal de contrato e Comissão de Licitação
Risco 03 – Problemas de mensuração de qualidade.	
Possibilidade de Ocorrência:	(X)Baixa () Média () Alta
Danos Potenciais:	()Baixo (X) Médio () Alto
Ação Preventiva	Responsável
Prever no TR cláusulas que prevejam os mecanismos de	Equipe de Planejamento e unidade

controle e sanções para o não cumprimento do contrato.	demandante
Ação de Contingência	Responsável
Aplicar as sanções cabíveis no Termo de Referência.	Fiscal do Contrato e Autoridade Competente
Risco 04 – Atraso na entrega do serviço.	
Possibilidade de Ocorrência:	() Baixa (x) Média () Alta
Danos Potenciais:	() Baixo () Médio (X) Alto
Ação Preventiva	Responsável
Prever no TR cláusulas que prevejam os mecanismos de controle e sanções.	Equipe de Planejamento e unidade demandante
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.	Fiscal do Contrato e Autoridade Competente

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: 673.962.832-72
Telefone: 63 3219-5611
E-mail: administrativo@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização de Contratos:


Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: 033.119.171-70
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
CPF: 007.854.141-77
Telefone: 63 3219-5619
E-mail: desenprof@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL para atender os veículos oficiais que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em Palmas-TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros, sendo 02 (dois) HB 20 placas QKA 9032 e QKA 9052, conforme as especificações e condições estabelecidas no ETPC e Termo de Referência (TR), conforme quadro abaixo:

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAM
HB 20 1.0	2015	FLEX	PLACA QKA 9052	01041481036
HB 20 1.0	2015	FLEX	PLACA QKA 9032	01041477861

1.2 O prazo para execução da apólice será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização das atividades de transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais.

2.2 Em razão da impossibilidade de prorrogação deste tipo de contratação, há necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO nº 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs" (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao **plano de trabalho através dos projetos nº 2001** (Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais da Contabilidade e **5012** (Manutenção, Conservação e Locação de Veículos), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens Móveis.

2.5 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado através da Portaria CRCTO nº 003/2022.

2.6 Vinculação **ao orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.

2.7 A apólice que contemplará a cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas entre outros, para atender os automóveis oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, em Palmas-TO, sendo 02 (dois) HB 20, marca Hyundai, placas QKA 9032 e QKA 9052.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de apólice para atender os 02 (dois) veículos HB 20 que compõe a frota do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme quadro abaixo:

VEÍCULO	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAM
HB 20 1.0	2015	Flex	QKA 9032	01041401035
HB 20 1.0	2015	Flex	QKA 9032	01041477861

~~3.2 O quantitativo a ser adquirido corresponde à apólice que por sua vez, contempla a cobertura de seguro dos 02 (dois) veículos que compõe a frota do CRCTO, conforme preconiza o item 1 do (TR), tal como a estimativa de valores que será o de "menor preço global" entre a somatória do prêmio de cada veículo, correspondente a proposta mais vantajosa entre os licitantes, de acordo com o MCP e determinação do artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.~~

3.3 O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pela IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017, pela IN SEGES/ME n. 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias.

3.4 O serviço a ser contratado é amplamente encontrado no mercado (serviço comum), cujo padrão de qualidade é controlado pelas agências reguladoras.

3.5 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente que tenham relação com o objeto do contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

3.6 A empresa deverá, em sua proposta, detalhar o valor ofertado para cada veículo listado na tabela, contida no quadro 3.1.

~~3.7 O prazo para entrega da apólice será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão do empenho.~~

3.4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.4.1 A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.5.1 A apólice deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, na cidade de Palmas-TO.

3.6 O serviço (seguro para bens móveis) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.7 O serviço (seguro para bens móveis) será fornecida pela contratada conforme requisito descrito no item 1.1 do TR, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.8 Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, se for o caso.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.5 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

5.1.6 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 9.1.1. Os ~~pagamentos decorrentes da despesa~~ cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ~~contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura~~, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, ~~por escrito~~, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ~~regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa~~. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, prazo de vigência da apólice, não cabendo renovação.

10.1.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.1.1 Garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990) e legislação pertinente ao tema de seguros.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

11.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.

11.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CFC, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.

11.7. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com a advertência, declaração de inidoneidade e suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, ~~descontando-se o pagamento a ser efetuado, se for o caso.~~

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos ~~causados pela conduta~~ do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. O Conselho, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço global.

12.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias.

12.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ xxx,000 (indicar por extenso).

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 2.377,24 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 *Recursos financeiros disponíveis nos projetos 2001* (Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais da Contabilidade) e **5012** (Manutenção, Conservação e Locação de Veículos), rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.023 – Seguro de Bens Móveis, aprovado pela Resolução CRCTO Nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.

Palmas-TO, 10 de maio de 2022.



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.



Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva do CRCTO

Encaminha-se ao Departamento Financeiro para as providências necessárias.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2021/000047		DATA: 11/05	
PROJETO Nº 5012 e 2001- MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE					
TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com seguros para os veículos do CRCTO, de PLACA QKA 9052 e QKA 9032 referente ao ano de 2022.					
VALOR: R\$2.925,10					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa de seguros para os veículos do CRCTO, de PLACA QKA 9052 e QKA 9032 referente ao ano de 2022, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 23 de maio de 2022.


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.023 -SEGUROS DE BENS MÓVEIS.

Palmas, 23 de maio de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

02/05/2022 17:03

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: "GetCor Seguros" <getcor@getcor.com.br>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>

Boa tarde,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo apólice.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- APÓLICE SEGURO HB 20.pdf

PROPOSTA - SEGURO PARA 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

02/05/2022 17:05

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: "marconiferreira@bb.com.br" <marconiferreira@bb.com.br>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>

Boa tarde Marconi,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo apólice.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- APÓLICE SEGURO HB 20.pdf

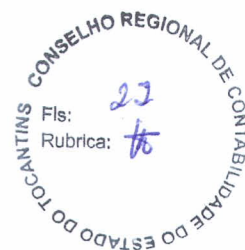
PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

02/05/2022 17:09

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: "ampmcorretora@gmail.com" <ampmcorretora@gmail.com>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>



Boa tarde,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo apólice.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- APÓLICE SEGURO HB 20.pdf

PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

02/05/2022 17:11

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: "scoring@scoringcorretora.com" <scoring@scoringcorretora.com>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>

Boa tarde,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo apólice.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- APÓLICE SEGURO HB 20.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 48.624,40	R\$ 900,00	R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 66 a 66

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
13943	CORRETAGEM - SEGURO	2021, 2022

RESULTADO 66

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00291/2021

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro para veículos oficiais da SMS, conforme edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 600

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF: 61198164000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 48.624,40	R\$ 900,00	R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 101 a 101

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
13943	CORRETAGEM - SEGURO	2021, 2022

RESULTADO 101

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de diversas secretarias desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.407,68

Valor Unitário do Item: R\$ 260

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

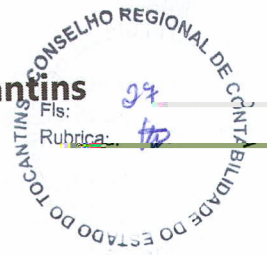
**Re: Renovação Seguro - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
CRCTO**

23/05/2022 15:38

De: Sabrina Nunes Paim <sabrina@gnpseguros.com.br>

Para: financeiro@crcto.org.br

Cc: "ci@crcto.org.br" <ci@crcto.org.br>, "administrativo@crcto.org.br" <administrativo@crcto.org.br>



Dalva,

Segue abaixo os dados da Mapfre.

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Atenciosamente.

Sabrina Nunes Paim
Gerente comercial

(54) 3223-4200

Em seg., 23 de mai. de 2022 às 15:36, CRCTO - FINANCEIRO <financeiro@crcto.org.br> escreveu:

Favor encaminhar o CNPJ da MAPFRE SEGUROS o mesmo não consta na proposta.

De: Sabrina Nunes Paim <sabrina@gnpseguros.com.br>

Enviado: 23/05/2022 15:33

Para: financeiro@crcto.org.br

Cc: "ci@crcto.org.br" <ci@crcto.org.br>, "administrativo@crcto.org.br" <administrativo@crcto.org.br>

Assunto: Re: Renovação Seguro - Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins CRCTO

Dalva, boa tarde!

Obrigada pelo retorno, vamos encaminhar a renovação.

Atenciosamente.

Sabrina Nunes Paim
Gerente comercial

(54) 3223-4200

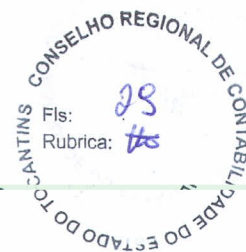
De: Sabrina Nunes Paim <sabrina@gnpseguros.com.br>

Enviado: 13/05/2022 16:21

Para: financeiro@crcto.org.br

Cc: "administrativo@crcto.org.br" <administrativo@crcto.org.br>

Assunto: Re: Renovação Seguro - Cons. Reg. Dec To- Vencimento: 22/05/2022



Dalva, boa tarde!

Já solicitamos a inclusão para Cia, assim que recebermos estaremos enviando.

Atenciosamente.

Sabrina Nunes Paim
Gerente comercial

(54) 3223-4200

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 15:12, CRCTO - FINANCEIRO <financeiro@crcto.org.br> escreveu:

Boa tarde, Sabrina!

Para o andamento no processo de renovação do seguros, preciso de uma proposta atualizada contendo também, cobertura de terceiros.

De: Sabrina Nunes Paim <sabrina@gnpseguros.com.br>

Enviado: 13/05/2022 15:00

Para: financeiro@crcto.org.br

Assunto: Re: Renovação Seguro - Cons. Reg. Dec To- Vencimento: 22/05/2022

Dalva, boa tarde!

Referente a renovação de seguro que vai vencer dia 24/05/2022, vocês tem algum parecer?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.

Sabrina Nunes Paim
Gerente comercial

(54) 3223-4200

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 11:36, CRCTO - FINANCEIRO <financeiro@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia,

Ciente, obrigada!

**MAPFRE**
SEGUROS

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 24/05/2022 até as 24 horas do dia 24/05/2023

Cotação nº: 12171000206569202

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 13/05/2022

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 2

Dados do Segurado

Nome: CONSELHO R.DEC. TO

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 38.155.081/0001-71

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item

Numero do Item: 1

Veículo: 26 27; 1 HY010052 HYUNDAI - HB20 COMFORT / C.PLUS / C.STYLE 1.0 12v (Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 2 -

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: QKA9032

Chassi: 9bhbg51cafp393093

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 77016-330

Cidade: PALMAS U.F: TO

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM CINTURO

Classe de Danos: 2

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas

Limites Máximos de Indenização R\$

Prêmio (preço) R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	888,62
RCF - Danos materiais	200.000,00	180,37
RCF - Danos corporais	200.000,00	93,56
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	50,00
APO - DMH (por Ocupante)	5.000,00	50,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	50,00
Vidros Top Plus	Contratada	50,00
Carro Reserva 30 Dias com AR	Contratada	50,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	50,00
Prêmio líquido total		1.462,55

Franquia(s)

Valor - R\$

Casco: Reduzida	1.575,50
Para-brisa / Traseiro	210,00



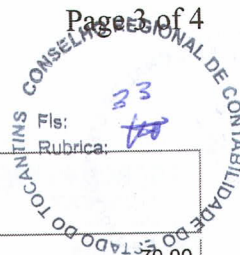
Cotação de Seguro Automais Frota	
Retrovisores	110,00
Lanternas	110,00
Faróis	110,00
Para-choque	110,00
Reparo de arranhões - 1° Peça	70,00
Reparo de arranhões - 2° Peça	15,00

Dados do Item		Numero do Item: 2	
Veículo: 26 27; 1 HY010052 HYUNDAI - HB20 COMFORT / C.PLUS / C.STYLE 1.0 12v (Flex) A/G 4p			
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015		0 km: Não	Odômetro: 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL		Uso: 2 -	
Qtde. Passageiros.: 5			
Placa: QKA9052		Chassi: 9bhbg51cafp393088	
Blindagem: Não		Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 77016-330		Cidade: PALMAS	U.F: TO
Obrigatório Rastreador: Não		Classe do Bonus: 3	
Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO			
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO			
Renavam:			
Tabela de Referencia: FIPE			
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro		Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária:			
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO			

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	888,62
RCF - Danos materiais	200.000,00	180,37
RCF - Danos corporais	200.000,00	93,56
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	50,00
APO - DMH (por Ocupante)	5.000,00	50,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	50,00
Vidros Top Plus	Contratada	50,00
Carro Reserva 30 Dias com AR	Contratada	50,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	50,00
Prêmio líquido total		1.462,55

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	1.575,50
Para-brisa / Traseiro	210,00
Retrovisores	110,00
Lanternas	110,00
Faróis	110,00
Para-choque	110,00

Cálculo nro. 12171000206569 Versão da Cotação 2 impresso em 23/05/2022 01:29:0 V. 2170901
Código Mapfre: 10640412171000206569202



Cotação de Seguro Automais Frota

Reparo de arranhões - 1° Peça

70,00

Reparo de arranhões - 2° Peça

15,00

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
2.925,10	0,00	0,00	0,00	2.925,10

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA	2.925,10	0	2.925,10	0,00%
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.462,55	1462,55	2.925,10	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	975,04	975,03	2.925,10	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	731,26	731,28	2.925,10	0,00%
1 FCA + 4 fichas	625,37	625,39	3.126,93	6,90%
1 FCA + 1 debito	1.462,55	1462,55	2.925,10	0,00%
1 FCA + 2 debitos	975,04	975,03	2.925,10	0,00%
1 FCA + 3 debitos	731,26	731,28	2.925,10	0,00%
1 FCA + 6 debitos	461,59	461,58	3.231,07	10,46%
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	585,02	585,02	2.925,10	0,00%
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	487,50	487,52	2.925,10	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	585,02	585,02	2.925,10	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	487,50	487,52	2.925,10	0,00%
1 FICHA - S/ENTRADA	2.925,10	0	2.925,10	0,00%
2 FICHA - S/ENTRADA	1.462,55	1462,55	2.925,10	0,00%
3 FICHA - S/ENTRADA	975,04	975,03	2.925,10	0,00%
4 FICHA - S/ENTRADA	731,26	731,28	2.925,10	0,00%
1 FCA + 7 fichas	417,10	417,08	3.336,66	14,07%
1 FCA + 8 fichas	377,58	377,6	3.398,38	16,18%
1 FCA + 9 fichas	346,08	346,1	3.460,98	18,32%
1 FCA + 7 debitos	417,10	417,08	3.336,66	14,07%
1 FCA + 8 debitos	377,58	377,6	3.398,38	16,18%
1 FCA + 9 debitos	346,08	346,1	3.460,98	18,32%
1 FCA + 10 fichas	320,37	320,35	3.523,87	20,47%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 2

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota: Propria

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO

Punição para Funcionário? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM

Participação Franquia? NÃO

Maior Circulação Em Vias: Estradas

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

Cálculo nro. 12171000206569 Versão da Cotação 2 impresso em 23/05/2022 01:29:0 V. 2170901

Código Mapfre: 13048442171000206569322



Cotação de Seguro Automais Frota	
Seguradora:	Prêmio: 0,00
Comissão: 0	Observações: 0
Dados do Grupo	
CNPJ:	Nome:
Negócio	
Código Negócio:	Código Distribuição:
Dados do Corretor:	
Código interno e nome: 106404 - EMISSAO SEM CORRETOR	
CPF/CNPJ: 406190900900900413	Código SUSEP: 00000999990004
Telefone:	
Endereço Completo: DAS NACOES UNIDAS 14261 VILA GERTRUDES 04794000 SAO PAULO	
Observação	
Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução	
Cálculo nro. 12171000206569 Versão da Cotação 2 impresso em 23/05/2022 01:29:0 V. 2170901 Código Mapfre: 10640412171000206569202	

Re: PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

23/05/2022 12:47

De: ampmcorretora <ampmcorretora@gmail.com>

Para: administrativo@crcto.org.br

Prezada, boa tarde!

Segue o anexo..

Em seg., 23 de mai. de 2022 às 12:40, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia Paulo,

Faltou o anexo.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

De: ampmcorretora <ampmcorretora@gmail.com>

Enviado: 23/05/2022 08:24

Para: administrativo@crcto.org.br

Assunto: Re: PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

Prezada, bom dia!

Segue cotação para renovar o seguro dos veículos.

À disposição.

Paulo Cardoso

AMPM Corretora de seguros

63 98404 1913

63 99245 9860

Em seg., 2 de mai. de 2022 às 17:10, administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo ~~apólice~~.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

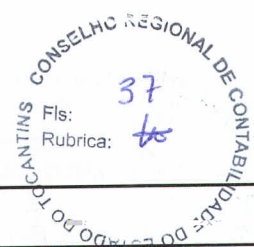
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa



PORTO
SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 528333599

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Maio/2022

Início da Vigência: 24/05/2022

Data do Orçamento: 18/05/2022

Término da Vigência: 24/05/2023

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 2

Última Liberação: 19/05/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
SUPPORT LOPES CORR DE SEGS LTDA	(63) 84048776	LI93FJ

Dados do cliente

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.132,06
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 389,94
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 99,52
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 56,88
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 167,18
26b - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 117,28
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 228,30
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Premio Líquido do Seguro: R\$ 4.191,16

IOF 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.191,16

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/06/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletô

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camé

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 4.191,16	R\$ 4.191,16
2	0,00%	R\$ 2.095,58	R\$ 4.191,16
3	0,00%	R\$ 1.397,05	R\$ 4.191,15
4	0,00%	R\$ 1.047,79	R\$ 4.191,16
5	0,00%	R\$ 838,23	R\$ 4.191,15
6	0,00%	R\$ 698,53	R\$ 4.191,18
7	0,00%	R\$ 598,74	R\$ 4.191,18
8	0,00%	R\$ 523,90	R\$ 4.191,20
9	0,00%	R\$ 465,68	R\$ 4.191,12
10	0,00%	R\$ 419,12	R\$ 4.191,20

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 528333599

Dados do Cliente:

Razão Social:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ:

38.155.081/0001-71

Atividade:

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Data:

18/05/2022

Tarifa:

Maio/2022

Vigência:

24/05/2022 - 24/05/2023

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

17/06/2022

Última Liberação:

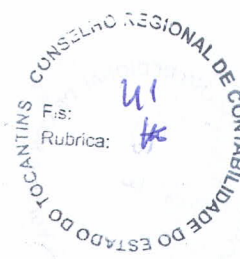
19/05/2022

Quantidade de Itens:

2

Data da impressão:

19/05/2022



Item Veículo

Dados do Risco

1 VEÍCULO: HYUNDAI - HB20 COMFORT PLUS 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
12V FLEX REGIÃO DE RISCO: PALMAS - TO
ANO/MODELO: 2015/2015 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 150886 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool APÓLICE: 20131
CLASSE BÔNUS:3

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

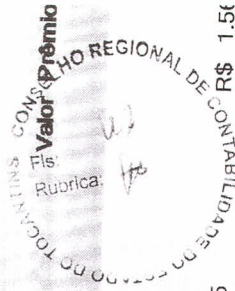
MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.714,65
DMT 1R - IS R\$ 50.000,00
DCT 1R - IS R\$ 50.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
Cls. 45V
Cls. 26B
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 60,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 240,00
Lanternas/Faróis: R\$ 190,00
Retrovisores: R\$ 190,00
TOTAL

R\$ 2.095,50

2 VEÍCULO: HYUNDAI - HB20 COMFORT PLUS 1.0 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
12V FLEX REGIÃO DE RISCO: PALMAS - TO
ANO/MODELO: 2015/2015 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 150886 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool APÓLICE: 20131
CLASSE BÔNUS:3

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.714,65
DMT 1R - IS R\$ 50.000,00
DCT 1R - IS R\$ 50.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
Cls. 45V
Cls. 26B
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 60,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 240,00
Retrovisores: R\$ 190,00
Lanternas/Faróis: R\$ 190,00
TOTAL

R\$ 2.095,50



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V

45Y

045

45X

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104

CLS. 115

CLS. 112

CLS. 20N

CLS. 997

CLS. 111

104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.

EQUIP.

SOM

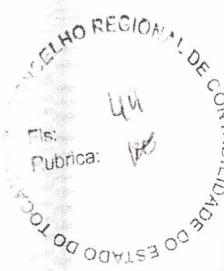
KIT G

CARROCERIA

EQUIPAMENTOS

SOM

KIT - GÁS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

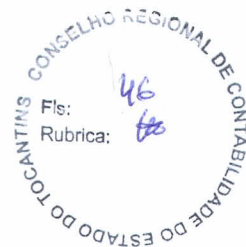
PROPOSTA PARA SEGURO DE 02 VEÍCULOS HB 20 - CRCTO.

02/05/2022 17:07

De: "administrativo" <administrativo@crcto.org.br>

Para: "biaalecrim06@gmail.com" <biaalecrim06@gmail.com>

Cc: "financeiro@crcto.org.br" <financeiro@crcto.org.br>



Boa tarde,

Solicito proposta para contratação de seguro para dois veículos de marca Hyundai modelo HB 20 de propriedade do CRCTO, ano 2015. Segue em anexo apólice.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- APÓLICE SEGURO HB 20.pdf

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados de serem conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente, qualquer divergência nas informações apresentadas acima, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TO CNPJ: 38155081000171

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 04/05/2022 ÀS 24 HS DO DIA 04/05/2023 (365 DIAS)

Corretor: C.00000202004039 - MLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Atividades de organizações associativas

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Principal carga transportada: Não transporta mercadoria

Qual a região de circulação mais frequente?: Nos municípios ao redor de até 100 Km do CEP

Dados do Veículo

Item: 000001 - Id. - Nvo Negócio

Veículo: 0016629 - HYUNDAI - HB20 - COMFORT 1.0 FLEX 12V MEC. (FIPE 015088-6)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2015/2015

CEP de Circulação: 77020024

CEP Pernoite: 77020024

Franquia: BÁSICA

Companhia Anterior: MAFFREVERA CRUZ SEGURADORA S/A

Fim da Vig. Anterior: 24/05/2022

Dispositivo de segurança: NÃO

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Passageiros: 5

H- 20 5 0001000 0000000 0000 NF 0100

Região de Circulação: 133-Tocantins_B

Cobertura: Compreensiva

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Classe Bônus: 03

Sinistro: 0

	Valor de Mercado Referenciado		Valor Determinado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	L.M.I.	Prêmio	
Cobertura					
CASCO	100,00% FIPE	1.367,55	42.477,30	1.907,73	4.733,09
DANOS MATERIAIS	100.000,00	149,45	100.000,00	149,45	
DANOS CORPORAIS	100.000,00	174,36	100.000,00	174,36	
MORTE	5.000,00	23,60	5.000,00	23,60	
INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	14,52	5.000,00	14,52	
Acessório	Não Contratado	0,00	Não Contratado	0,00	
HDI AUTO VIDROS(*1)	0,00	73,82	0,00	73,82	
FARÓIS, LANTERNAS, RETROV, AUXILIAR(*2)	0,00	79,76	0,00	79,76	
DANOS MORAIS	40.000,00	79,50	40.000,00	79,50	
30 DIAS DE CARRO RESERVA(*3)	0,00	175,05	0,00	175,05	
GUINCHO SEM LIMITE DE KM(*4)	2,00	280,84	2,00	280,84	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		2.418,44		2.958,62	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		2.418,44		2.958,62	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00		0,00	
I.O.F. (R\$)		178,48		218,34	
TOTAL A VISTA (R\$)		2.596,92		3.176,96	

IMPRESSÃO DOS TEXTOS EXPLICATIVOS

(*1) Vidros com franquia de R\$ 185,00. Vidro Lateral com franquia de R\$ 140,00.

(*2) Farol com franquia de R\$ 265,00. Lanterna com franquia de R\$ 155,00. Retrovisor com franquia de R\$ 210,00. Lanterna Led com franquia de R\$ 215,00. Farol Auxiliar com franquia de R\$ 95,00. Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 990,00.

(*3) 7 dias de Carro Reserva quando terceiro, 30 dias de Carro Reserva com Ar Condicionado

(*4) Assistência 24h - Pacote de Serviços HDI vide Condições Gerais Guincho Sem Limite de KM, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Táxi sem franquia, Serviços Residenciais.

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado						Parcelamento Valor Determinado					
Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê		Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	2.596,92	1 x	2.596,92	à Vista	2.596,92	1 x	3.176,96	1 x	3.176,96	à Vista	3.176,96
2 x	1.298,46	2 x	1.298,46	1 + 1	1.298,46	2 x	1.588,48	2 x	1.588,48	1 + 1	1.588,48
3 x	865,64	3 x	865,64	1 + 2	865,64	3 x	1.058,98	3 x	1.058,98	1 + 2	1.058,98
4 x	649,23	4 x	649,23	1 + 3	649,23	4 x	794,24	4 x	794,24	1 + 3	794,24
5 x	519,38	5 x	519,38	1 + 4	566,07	5 x	635,39	5 x	635,39	1 + 4	692,51
6 x	432,82	6 x	432,82	1 + 5	481,81	6 x	529,49	6 x	529,49	1 + 5	589,43
7 x	370,98	7 x	410,35	1 + 6	421,74	7 x	453,85	7 x	502,00	1 + 6	515,93
8 x	324,61	8 x	365,02	1 + 7	376,74	8 x	397,12	8 x	446,56	1 + 7	460,89
9 x	288,54	9 x	329,80	1 + 8	341,89	9 x	352,99	9 x	403,47	1 + 8	418,26
10 x	259,69	10 x	301,71	1 + 9	314,07	10 x	317,69	10 x	369,10	1 + 9	384,22

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI SEGUROS S.A., não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTONIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000035
Período de Realização da Pesquisa :02/05/2022 a 23/05/2022

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
			PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	MAPFRE SEGUROS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38	PORTO SEGURO AUTO FROTA CNPJ: 61.198.164/0001-60	HDI SEGUROS S.A CNPJ: 29.980.158/0050-35	
		MÉDIA DOS PREÇOS		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	
1	2,00	veículos	R\$ 900,00	R\$ 1.462,55	R\$ 2.095,58	R\$ 2.596,92	R\$ 3.527,53
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 1.800,00	R\$ 2.925,10	R\$ 4.191,16	R\$ 5.193,84	

Conforme consta nos autos do processo, a realização da pesquisa de preços junto ao **Painel de Preços (I)** do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), apresentou resultados de forma parcial para o objeto, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) conforme demonstrado na Planilha de Coleta de Preços ou Preços Referenciais. Não sendo possível ser adotado como parâmetro para definição da média da contratação.

Na Pesquisa junto aos cinco Fornecedores (IV), foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 3.527,53 (tres mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 2.925,10 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Após desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do **menor preço** representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desajustados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 23 de maio de 2022

Responsável pela pesquisa de preço

Dalva Macêdo da S. Costa
Financeira CRCTO
Encarregada do Financeiro

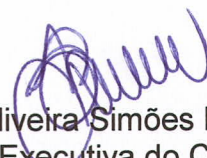


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. ~~Somente poderá~~ se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 23 de maio de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 23.05.2022
Hora : 15:27

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
108	2022	12.05.2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva
Reserva para despesa com seguro do veículo QKA 9032 da FISCALIZAÇÃO do CRCTO, REFERENTE AO ANO DE 2022.

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
12.05.2022	Valor Inicial	188,62
12.05.2022	Reforço	1.000,00
23.05.2022	Reforço	336,48
Valor Atual da Reserva		1.525,10

Valor Atual por Extenso
Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos

Dotação Atualizada	Reservês Acumuladas	Valor Suplementação	Valor Atual da Reserva	Valor Atual
7.425,00	1.400,00	336,48	1.525,10	4.836,38

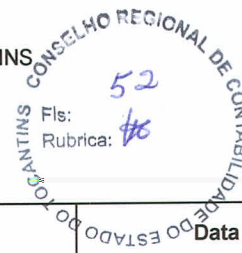
PALMAS, 12 de Maio de 2022

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MARCOS SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO DIONÍSIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 23.05.2022

Hora : 15:05

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
109	2022	12.05.2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva
Reserva para despesa com seguro do veículo QKA 9052 da ADMINISTRAÇÃO do CRCTO, REFERENTE AO ANO DE 2022.

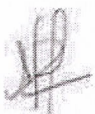
Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
12.05.2022	Valor Inicial	1.188,62
23.05.2022	Reforço	211,38
Valor Atual da Reserva		1.400,00

Valor Atual por Extenso
Um Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Suplementado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
7.425,00	1.188,62	211,38	1.400,00	5.047,76

PALMAS, 12 de Maio de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **09:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:49 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **3C51.5873.7BF2.E478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

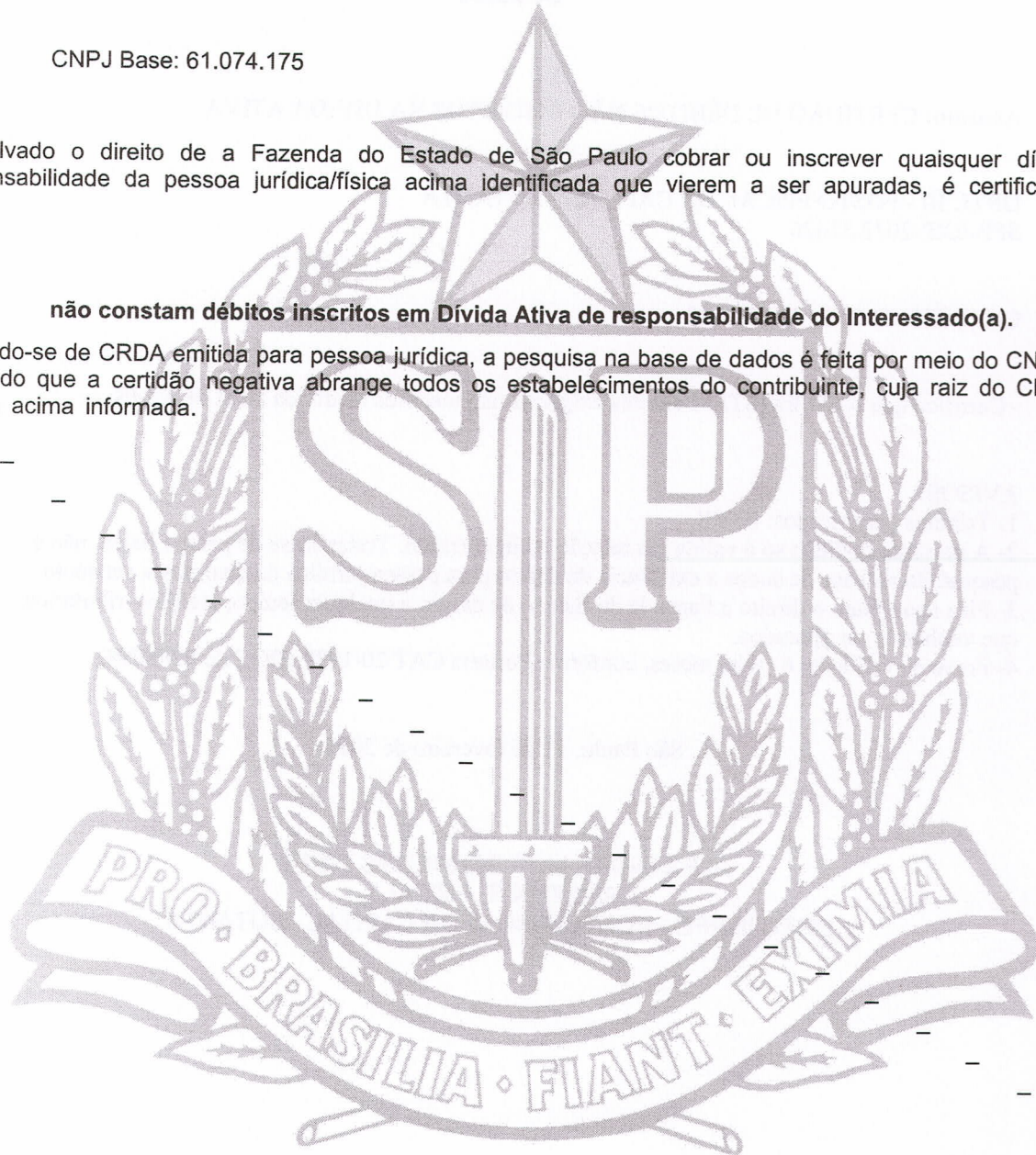
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36089675

Data e hora da emissão 03/05/2022 12:42:35

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

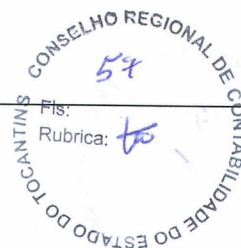




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0165309 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 21/02/2022

Validade: 20/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO ORÉGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:01:38 horas do dia 21/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 843863B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:01:38 horas do dia 21/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 843863B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000046831-2022
Número do Contribuinte: 197.011.0009-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARQ DE SAO VICENTE, 1770, ESQ R E
CEP: 01139-002
Cep: 01139-002
Liberação: 18/01/2022
Validade: 17/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:09:52 horas do dia 15/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2E07672E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000002668-2022
Número do Contribuinte: 103.025.0386-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR , 215 , ESCRITORIO 08-C ,
CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 03/01/2022
Validade: 02/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:10:51 horas do dia 15/03/2022 (hora e data de Brasília)

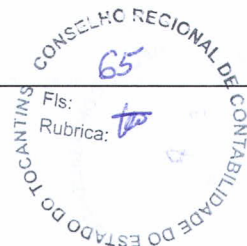
Código de autenticidade: 5D165B34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000051647-2022
Número do Contribuinte: 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 215, ESCRITORIO 02-F, CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 20/01/2022
Validade: 10/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR.

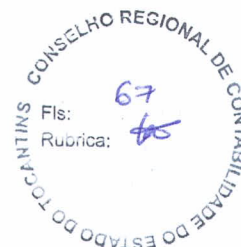
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:11:53 horas do dia 15/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A37566C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2022 a 15/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022051700395469537581

Informação obtida em 25/05/2022 10:02:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 16546377/2022
Expedição: 25/05/2022, às 10:00:41
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a serviços terceirizados de empresa especializada em seguro para os veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, PLACA QKA 9052 E QKA 9032, referente ao ano de 2022.

Tendo em vista que todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possa ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

Cumpré destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ N°61.074.175/0001-38**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 2.925,10 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 23 de maio de 2022.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

OFÍCIO.018/2022-CRCTO/FIN

Palmas, ~~23 de maio de 2022.~~

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

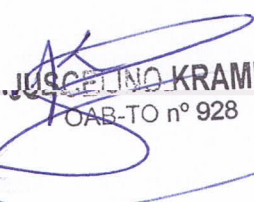
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/00047, despesa de seguros para os veículos do CRCTO, de PLACA QKA 9052 E QKA 9032 DO CRCTO REFERENTE AO ANO DE 2022, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO.


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATATO DE SEGURO
TOTAL DOS VEÍCULOS DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total da frota de veículos do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 005/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa e Objeto da Contratação; 3. Classificação do Serviço e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Obrigações da Contratante; 5. Obrigações da Contratada; 6. Da Subcontratação; 7. Da Alteração Subjetiva; 8. Do Controle e Fiscalização da Execução; 9. Do Pagamento; 10. Do Reajuste; 11. Das Sanções Administrativas; 12. Critérios de Seleção do Fornecedor; 13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 14. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação- Termo de Referência**, sendo:

"A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para os veículos oficiais do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins é indispensável para a realização ~~das atividades de~~ transporte, garantindo a eficiência e segurança na prestação de serviços públicos e no cumprimento das atribuições institucionais".

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 2.377,24 (dois mil, trezentos setenta sete reais e vinte quatro centavos), Projeto nº 5012 – Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissionais da Contabilidade. Manutenção, Conservação e Locação de Veículos), rubrica contábil - 6.3.1.3.02.01.023, - Seguro de Bens Móveis, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, de 29 de outubro de 2021.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) MAPFRE SEGUROS S. A.	R\$ 2.925,10;
B) PORTO SEGURO AUTO FROTA	R\$ 4.191,16;
C) HDI SEGUROS S.A.	R\$ 5.193,84;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **MAPFRE SEGUROS S. A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, pelo Valor de **R\$ 2.925,10** (dois mil, novecentos vinte cinco reais e dez centavos), com empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total da frota de veículos do CRCTO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **MAPFRE SEGUROS S. A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, pelo Valor de **R\$ 2.925,10** (dois mil, novecentos vinte cinco reais e dez centavos), com empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total da frota de veículos do CRCTO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a **MAPFRE SEGUROS S. A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo Valor de **R\$ 2.925,10** (dois mil, novecentos vinte cinco reais e dez centavos), com empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total da frota de veículos do CRCTO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022



JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

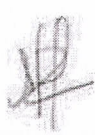


Data : 23.05.2022
Hora : 15:10

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
204	23.05.2022	ORDINARIO	2022/000047	109	2022				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS		5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 648 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A			CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38						
Endereço : AV DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 21 ANDA/BROOKLIN			Bairro :						
CEP : 4578-000		Cidade : SAO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com seguro do veículo QKA 9052 da ADMINISTRAÇÃO do CRCTO, REFERENTE AO ANO DE 2022.			1	1.400,00	1.400,00				
Valor por Extenso									
Um Mil, Quatrocentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
7.425,00	0,00		1.400,00		6.025,00				

PALMAS, 23 de Maio de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

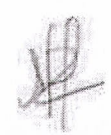


Data : 23.05.2022
Hora : 15:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
205	23.05.2022	ORDINARIO	2022/000047	108	2022				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS		2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 648 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A			CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38						
Endereço : AV DAS NAÇÕES UNIDAS 11711 21 ANDA/BROOKLIN			Bairro :						
CEP : 4578-000		Cidade : SAO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
Empenho para despesa com seguro do veículo QKA 9032 da FISCALIZAÇÃO do CRCTO, REFERENTE AO ANO DE 2022.			1	1.525,10	1.525,10				
Valor por Extenso									
Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
7.425,00	1.400,00		1.525,10		4.499,90				

PALMAS, 23 de Maio de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO